



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Decisão nº 10760638/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: **Auto de infração**

Processo: **08360.002782/2019-52**

Interessado: **ANDRÉ YVES PIERRE**

1. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de Exclusão da multa imposta, mantendo-se o auto de infração nº 0523_00035_2019 em todos os seus termos, uma vez que não instruído corretamente o pedido e, especialmente, em razão de não representar a multa imposta uma condição impeditiva da regularização migratória do interessado.

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/09/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12242771** e o código CRC **5A93A546**.